

De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Para: prolifeambiental@prolifeambiental.com.br

Data: Sexta-feira, 06 De julho De 2018 01:50 PM
Assunto: Protocolo nº 15849554/2018 - METALURGICA ROLDAFER

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Declaração de inexistência modelo antigo (Segue modelo vigente em anexo);
- Declaração de conformidade cita LAS RAS e não LAS Cadastro;
- FCE em formato Excel - faltou responder item 2 todo, favor marcar item 4.4 campo "iniciada em";
- Após preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, imprimir, assinar e digitalizar novamente o documento (Telas de 1 a 4 e 8 - favor rubricar todas).
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica, conforme diretrizes disponíveis no link (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/las/emissao-dae-avulso-sef.pdf>). No DAE anexado a requisição, no Campo "Informações complementares" não consta o campo "informações complementares" com os todos os dados obrigatórios. Favor verificar o manual acima.

Ressaltamos que o DAE não poderá ser reutilizado para a nova requisição.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Supram Leste Mineiro

Anexos:

[Modelo Atual Declaração_inexistencia.docx](#)

[Modelo Atual Declaração_municipal.docx](#)